

GSK COMERCIO E INDÚSTRIA EIRELI

CNPJ: 30.622.265/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 119.535.258.119

ENDEREÇO: Rua Professor Antônio de Castro Lopes, 1029 – São Paulo – SP

CEP: 03805-090

PREGÃO  
PRESENCIAL Nº  
11/19 PROCESSO  
CPL Nº 160/19

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E  
IMPLANTAÇÃO DE GRADIS METÁLICOS.

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO (A)

PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: GSK Comércio e Indústria inscrita no CNPJ/MF 30622265/0001-92, inscrição estadual 119535258119, estabelecida a Rua Professor Antonio de Castro Lopes, 1029, Bairro Parque Boturussu, Tel (011)25460187, E-mail [gsknotas@gmail.com](mailto:gsknotas@gmail.com) Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, para o objeto em epígrafe, conforme segue:

Item	Quant. Anual Estimada	Un.	Descrição	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total Estim. (R\$)
01	1.000	Metros Lineares	Fornecimento e Instalação de Gradis Metálicos conforme especificações constantes no Anexo III	R\$368,00	R\$368000,00
<b>Total R\$)</b>					R\$36800,00

Valor Total por extenso R\$368000,00 ( Trezentos e sessenta e oito mil reais )

**Indica:**

✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr.Carlos Augusto Martins, Responsável Técnico

✓ Carlos André Reguengo Martins, 390033798-58

**GSK COMERCIO E INDÚSTRIA EIRELI**

**CNPJ: 30.622.265/0001-92**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 119.535.258.119**

**ENDEREÇO: Rua Professor Antônio de Castro Lopes, 1029 – São Paulo – SP**

**CEP: 03805-090**

Declara que:

✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.

✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

São Paulo, 26 de Junho de 2019

  
Carlos André Reguengo Martins

